



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

PORTARIA PRR3ª Nº 181, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a [Portaria PRR/3ª nº 35, de 23 de março de 2023](#), para estabelecer a reestruturação do Núcleo Cível/Tutela da Procuradoria Regional da República da 3ª Região e altera o anexo IV da [Portaria PRR3 nº 35/2023](#), que consolida, na data de 8 de janeiro de 2024, as designações de membros para os cargos comuns, especiais e de administração da PRR3.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da [Lei Complementar nº 75/93](#); pelo artigo 56, inciso II, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015](#); pelo artigo 1º, inciso II, da [Portaria nº 462, de 16 de junho de 2016](#), pela [Portaria PGR/MPF nº 996/2023, de 24 de novembro de 2023](#):

CONSIDERANDO a [Portaria PRR/3ª Região nº 35, de 23 de março de 2023](#), que dispôs sobre a repartição de atribuições entre os cargos da Procuradoria Regional da República da 3ª Região, assim como tratou das regras, critérios e procedimentos a serem observados na substituição com acumulação de cargos, e regulamentou os critérios de repartição de outras atribuições no âmbito da Procuradoria Regional da República da 3ª Região;

CONSIDERANDO os elementos contidos no PGEA nº 1.03.000.001077/2023-34, instaurado a partir da necessidade de reestruturação do Núcleo Cível, assim constatado por seus membros, bem como a necessidade de disciplinar a realocação dos cargos e a redistribuição dos processos resultantes dessa realocação.

RESOLVE editar a presente portaria na forma que segue:

Art. 1º Alterar a redação do inciso II do artigo 6º; assim como a redação do caput do artigo 19, caput do artigo 20 e inciso II do art. 67 da [Portaria PRR/3ª Região nº 35](#), que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

II – Tutela Coletiva e Cível de Defesa do Ordenamento Jurídico, integrada pelos cargos 23º a 56º, com os seguintes núcleos e respectivos quantitativos:

- a) NCOE – Núcleo de Defesa dos Direitos do Consumidor e Ordem Econômica: 6 (seis) membros;
- b) NDAC – Núcleo de Defesa dos Direitos Ambientais e Patrimônio Cultural: 11 (onze) membros;
- c) NDIM – Núcleo de Defesa dos Direitos dos Índios e Minorias: 5 (cinco) membros;
- d) NCDS – Núcleo de Defesa da Cidadania, Direitos Sociais, e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral: 12 (doze) membros;
- e) NCIA – Núcleo de Combate à Improbidade Administrativa: 34 (trinta e quatro membros).

“Art. 19. Os feitos cíveis não atribuídos aos núcleos especializados da Tutela Coletiva serão distribuídos entre todos os órgãos pertencentes à área cível, consoante as regras elencadas nesta Portaria, especialmente as previsões do Anexo II.

Art. 20. A área cível, cujas intervenções relacionem-se à defesa do ordenamento jurídico, será dividida em dois grupos de distribuição denominados Previdenciário e Cível Residual, garantindo-se a equitatividade da distribuição em cada grupo, observada a especialização de matérias prevista no Anexo II, para os subgrupos NCOE, NDAC, NDIM, NCDS e NCIA, resguardada a equitatividade de distribuição entre os subgrupos.

Art. 67. (...)

II – As sessões de julgamento da 3ª Seção, bem como de seus órgãos fracionários, serão realizadas pelos Procuradores Regionais integrantes dos núcleos especializados da Tutela Coletiva.

Art. 2. Revogam-se o § 6º do artigo 18, bem como o parágrafo único do artigo 19.

Art. 3. O Anexo IV da [Portaria PRR3 nº 35, de 23 de março de 2023](#), que consolida, no dia 8 de janeiro de 2024, as designações de membros para os órgãos comuns, especiais e de administração da PRR3, passa a ter a redação conforme abaixo relacionado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, passando a surtir seus efeitos a partir do dia 8 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário e deverá ser encaminhada à homologação pelo Colendo Conselho Superior do Ministério Público Federal.

Dê-se ciência ao Exmo. Sr. Procurador-Geral da República, à Exma. Sra. Corregedora-Geral do Ministério Público Federal, aos Exmos. Procuradores Regionais da República da 3ª Região, à Secretaria Regional, à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e aos setores a ela afetas. Publique-se.

CRISTINA MARELIM VIANNA
Procuradora-Chefe da PRR3

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 20 dez. 2023. Caderno Administrativo, p. 45.](#)

ANEXO IV
COMPOSIÇÃO DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS DA TUTELA COLETIVA

Grupos temáticos de distribuição:

NCOE - Núcleo de Defesa dos Direitos do Consumidor e Ordem Econômica

Alice Kanaan
Sérgio Lauria Ferreira
Osorio Silva Barbosa Sobrinho
Marcela Moraes Peixoto
Oswaldo Capelari Junior
Márcio Domene Cabrini

NDAC - Núcleo de Defesa dos Direitos Ambientais e Patrimônio Cultural

Fatima Aparecida de Souza Borghi
José Leônidas Bellem de Lima
Laura Noeme dos Santos
André de Carvalho Ramos
Sandra Akemi Shimada Kishi
Rose Santa Rosa
Elaine Cristina de Sá Proença
Sônia Maria Curvello
Zélia Luiza Pierdoná
Ageu Florêncio da Cunha
Elizabeth Mitiko Kobayashi

NDIM - Núcleo de Defesa dos Direitos dos Índios e Minorias

Sérgio Fernando das Neves
Paulo Thadeu Gomes da Silva
Robério Nunes dos Anjos Filho
Maria Luiza Grabner
Eduardo Botão Pelella

NCDS - Núcleo de Defesa da Cidadania, Direitos Sociais, e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral

Maria Luisa Rodrigues de Lima Carvalho
Geisa de Assis Rodrigues
Luiz Carlos dos Santos Gonçalves
Paula Bajer Fernandes
Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
Marlon Alberto Weichert
Isabel Cristina Groba Vieira
Sérgio Monteiro Medeiros
Walter Claudius Rothenburg
Denise Neves Abade
Sergei Medeiros Araújo
Eugênia Augusta Gonzaga

NCIA – Núcleo de Combate à Improbidade Administrativa

Ministério Público Federal

Alice Kanaan
Fátima Aparecida de Souza Borghi
José Leonidas Bellem de Lima
Sérgio Fernando das Neves
Maria Luisa Rodrigues de Lima Carvalho
Laura Noeme dos Santos
Paulo Thadeu Gomes da Silva
Geisa de Assis Rodrigues
Robério Nunes dos Anjos Filho
Sérgio Lauria Ferreira
Luiz Carlos dos Santos Gonçalves
Maria Luiza Grabner
Osório Silva Barbosa Sobrinho
Marcela Moraes Peixoto
Paula Bajer Fernandes
Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
Marlon Alberto Weichert

Isabel Cristina Groba Vieira
Sérgio Monteiro Medeiros
André de Carvalho Ramos
Oswaldo Capelari Júnior
Sandra Akemi Shimada Kishi
Walter Claudius Rothenburg
Denise Neves Abade
Marcio Domene Cabrini
Sergei Medeiros Araújo
Rose Santa Rosa
Elaine Cristina de Sá Proença
Sônia Maria Curvello
Zélia Luiza Pierdoná
Eugênia Augusta Gonzaga
Eduardo Botão Pelella
Ageu Florêncio da Cunha
Elizabeth Mitiko Kobayashi

MPF
Ministério Público Federal